

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 15-7-2021.

---

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se virtualmente, nos termos da Resolução nº 2.584/20, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Aos quatorze minutos, foi realizada a chamada, na qual registraram presença Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Daiana Santos, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, Jessé Sangalli, José Freitas, Leonel Radde, Lourdes Sprenger, Márcio Bins Ely, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Pablo Melo, Pedro Ruas, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário, Reginete Bispo e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum deliberativo, o Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciada a ORDEM DO DIA. Ainda, durante a sessão, registraram presença Bruna Rodrigues, Jonas Reis, Karen Santos e Matheus Gomes. Em Discussão Geral e Votação, foi apreciado o Projeto de Lei do Legislativo nº 190/19 (Processo nº 0412/19), após ser discutido por Jessé Sangalli, Mônica Leal, Moisés Barboza e Ramiro Rosário. Foi rejeitada a Emenda nº 01 aposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 190/19, por três votos SIM e trinta e um votos NÃO, tendo votado Sim Felipe Camozzato, Jessé Sangalli e Mari Pimentel e Não Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Bruna Rodrigues, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Daiana Santos, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, Jonas Reis, José Freitas, Karen Santos, Leonel Radde, Lourdes Sprenger, Matheus Gomes, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Pablo Melo, Pedro Ruas, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário, Reginete Bispo e Roberto Robaina. Foi rejeitada a Emenda nº 02 aposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 190/19, por um voto SIM e trinta e quatro votos NÃO, tendo votado Sim Jessé Sangalli e Não Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Bruna Rodrigues, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Daiana Santos, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, Jonas Reis, José Freitas, Karen Santos, Leonel Radde, Lourdes Sprenger, Mari Pimentel, Matheus Gomes, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Pablo Melo, Pedro Ruas, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário, Reginete Bispo e Roberto Robaina. Foi aprovada a Emenda nº 03 aposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 190/19, por vinte e quatro votos SIM e dez votos NÃO, tendo votado Sim Airto Ferronato, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, Jessé Sangalli, José Freitas, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Pablo Melo, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário e Não Aldacir Oliboni, Bruna

Rodrigues, Daiana Santos, Jonas Reis, Karen Santos, Leonel Radde, Matheus Gomes, Pedro Ruas, Reginete Bispo e Roberto Robaina. Foi rejeitada a Emenda nº 04 aposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 190/19, por cinco votos SIM e trinta votos NÃO, tendo votado Sim Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Jessé Sangalli, Mari Pimentel e Mônica Leal e Não Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Bruna Rodrigues, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Daiana Santos, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, Jonas Reis, José Freitas, Karen Santos, Leonel Radde, Lourdes Sprenger, Matheus Gomes, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Pablo Melo, Pedro Ruas, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário, Reginete Bispo e Roberto Robaina. Foi aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 190/19, por vinte e seis votos SIM, seis votos NÃO e uma ABSTENÇÃO, tendo votado Sim Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, Jessé Sangalli, José Freitas, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Pablo Melo, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário e Reginete Bispo, votado Não Bruna Rodrigues, Daiana Santos, Karen Santos, Matheus Gomes, Pedro Ruas e Roberto Robaina e optado pela Abstenção Leonel Radde. Em Discussão Geral e Votação, foi aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 108/20 (Processo nº 0269/20), após ser encaminhado à votação por Alvoni Medina e Pedro Ruas. Em Discussão Geral e Votação, foi rejeitado o Projeto de Lei do Legislativo nº 158/21 (Processo nº 0404/21), por quinze votos SIM e dezessete votos NÃO, após ser encaminhado à votação por Reginete Bispo e Felipe Camozzato, tendo votado Sim Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, Bruna Rodrigues, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Daiana Santos, Jonas Reis, José Freitas, Karen Santos, Leonel Radde, Matheus Gomes, Mônica Leal, Pedro Ruas e Reginete Bispo e Não Alexandre Bobadra, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Jessé Sangalli, Lourdes Sprenger, Mari Pimentel, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Pablo Melo, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário. Foi aprovado requerimento verbal formulado por Idenir Cecchim, solicitando alteração na ordem de apreciação da matéria constante na Ordem do Dia. Em Votação, foram apreciados conjuntamente e aprovados os Requerimentos nºs 194 e 195/21 (Processos nºs 0660 e 0661/21, respectivamente). Em Discussão Geral e Votação, foi apreciado o Projeto de Lei do Legislativo nº 063/21 (Processo nº 0212/21), após ser encaminhado à votação por Leonel Radde e Comandante Nádia. Foi rejeitada a Emenda nº 01 aposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 063/21, por quinze votos SIM e dezessete votos NÃO, tendo votado Sim Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Bruna Rodrigues, Cláudia Araújo, Daiana Santos, Jonas Reis, Karen Santos, Leonel Radde, Matheus Gomes, Mauro Zacher, Mônica Leal, Pedro Ruas, Psicóloga Tanise Sabino e Reginete Bispo e Não Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Claudio Janta, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton

Sossmeier, Idenir Cecchim, José Freitas, Lourdes Sprenger, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Pablo Melo e Ramiro Rosário. Foi rejeitado o Projeto de Lei do Legislativo nº 063/21, por quinze votos SIM, dezessete votos NÃO e um ABSTENÇÃO, tendo votado Sim Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Bruna Rodrigues, Cláudia Araújo, Daiana Santos, Jonas Reis, Karen Santos, Leonel Radde, Matheus Gomes, Mauro Zacher, Mônica Leal, Pedro Ruas, Psicóloga Tanise Sabino, Reginete Bispo e Roberto Robaina, votado Não Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Claudio Janta, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, José Freitas, Lourdes Sprenger, Mauro Pinheiro, Pablo Melo e Ramiro Rosário e optado pela Abstenção Moisés Barboza. Em Votação, foi aprovado o Requerimento nº 187/21 (Processo nº 0618/21). À uma hora e trinta e nove minutos, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Márcio Bins Ely, Comandante Nádia e Idenir Cecchim. Do que foi lavrada a presente ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

---

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Solicito à Diretoria Legislativa que proceda à verificação de quórum para ingressarmos na 13ª Sessão Extraordinária, diretamente na Ordem do Dia.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** (Procede à chamada nominal.) (Pausa.) (Após a chamada nominal.) Trinta e dois Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras responderam a chamada nominal.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT) – às 00h14min:** Havendo quórum, passamos à

### **ORDEM DO DIA**

**Vereadora Fernanda Barth (PRTB) (Requerimento):** Presidente, solicito a formação de um bloco de votação composto pelas emendas apostas ao PLL 190/19, de autoria do Ver. Jessé Sangalli.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Há possibilidade, precisamos do acordo dos líderes e depois a formação do bloco.

**Vereadora Mônica Leal (PP):** Não tem acordo para formação do bloco.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** As matérias a serem apreciadas são: PLL nº 190/19, PLL nº 108/20, PLL nº 158/21, os Requerimentos nºs 194/21 e 195/21, PLL nº 063/21 e o Requerimento nº 187/21.

Peço que o colega Sandro, da Diretoria Legislativa, prossiga com os trabalhos.

## **DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO**

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;  
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

**PROC. Nº 0412/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 190/19**, de autoria do Ver. Moisés Barboza, que altera o *caput* e o § 1º do art. 18, o *caput* do art. 24, o *caput* do art. 27, o art. 28, o *caput* e o § 1º do art. 33 e o *caput* do art. 34, inclui §§ 1º e 2º no art. 34 e revoga os §§ 3º e 4º do art. 30, o art. 35 e o inc. XXVI do art. 51, todos da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a exploração comercial de empenas cegas de edifícios e muros e sobre veículos publicitários referentes ao imóvel em que se encontram fixados. **(SEI 202.00002/2020-11)**

### **Pareceres:**

- da **CCJ**. Relator Ver. Mauro Pinheiro: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **CEFOR**. Relator Ver. Idenir Cecchim: pela aprovação do Projeto;
- da **CUTHAB**. Relator Ver. Pablo Mello: pela aprovação do Projeto;
- da **COSMAM**. Relator Ver. Jessé Sangalli: pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 a 04.

### **Observações:**

- com Emendas nºs 01 a 04, do Ver. Jessé Sangalli;
- incluído na Ordem do Dia em 05-07-21 por força do art. 81 da LOM.

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em discussão o PLL nº 190/19. (Pausa.) O Ver. Jessé Sangalli está com a palavra para discutir a matéria.

**VEREADOR JESSÉ SANGALLI (Cidadania):** Eu quero explicar o objetivo das emendas e o objetivo do vereador-autor, Ver. Moisés Barboza, que quer trazer uma flexibilização para exposição de publicidade em prédios privados e públicos e em outros locais – público eu não posso ter certeza agora, porque me fugiu, mas com certeza com relação à questão da exposição de publicidade em prédios na cidade –, que trata de tema de cunho paisagístico, e as nossas emendas são no sentido de tornar mais fácil a questão da autorização para esses quadros, para essa publicidade. São emendas que simplificam. Por exemplo: hoje, para colocar placa de corretagem em prédio privado, só pode uma placa de corretagem, então, o proprietário não tem o direito de

colocar três, quatro, cinco placas, tem que ser só uma, com o limite de 0,5 metros quadrados. A ideia é que a pessoa possa colocar quantas ela quiser, a ideia é simplificar e descriminalizar, porque o próprio Município não consegue fiscalizar toda essa publicidade. Então a ideia é trazer mais simplicidade para quem quiser fazer publicidade no próprio prédio, tanto de cunho particular, quanto de cunho coletivo. A ideia é melhorar o projeto do Ver. Moisés, que é muito meritório, e vai tirar o risco de multa para quem coloca publicidade no seu prédio particular ou mesmo condomínios. Nesse sentido.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** A Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal está com a palavra para discutir o PLL nº 190/19.

**VEREADORA MÔNICA LEAL (PP):** Presidente, colegas, eu queria aqui falar sobre o projeto do Ver. Moisés, que na verdade já triplica a questão da propaganda; e aí o Ver. Jessé duplica aquilo que o Ver. Moisés triplica? Seria isso que eu entendi? Acabei de ler, reler, e pela lei atual pode ter um veículo até meio metro, sem licença, mas aí o Ver. Moisés triplicou e o Ver. Jessé, na sua emenda, duplica o que o Ver. Moisés já triplicou. Está certo, vereador? Eu gostaria que o senhor me explicasse. Isso é muito importante, porque no adiantado da hora, é importantíssimo que fique esclarecido. Quanto ao resto, as emendas do Ver. Jessé, eu concordo aqui, entendi, em que pese a redação... Aqui, o senhor colocou, na minha opinião, de forma errada, deveria estar como incisivo. Obrigada, Ver. Moisés, espero o seu esclarecimento.

(Não revisado pela oradora.)

(A Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia assume a presidência dos trabalhos.)

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para discutir o PLL nº 190/19, como autor.

**VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB):** Eu tinha assumido o compromisso de não usar o tempo aqui para ajudar os trabalhos, pelo adiantado da hora, mas vou explicar que eu não vou esclarecer, e eu respeito sempre as contribuições e as emendas. O Ver. Jessé tem as suas emendas, a interpretação de cada um sobre as suas emendas cabe a cada um, mas eu vou exemplificar o grande problema que aqui a gente propõe. Hoje, em Porto Alegre, a fachada própria, Ver. José Freitas... Nós temos um grande número de pessoas que estão sendo multadas pela Prefeitura, nós recebemos aqui representantes de hotéis, de pequenas lancherias, de restaurantes, em época de pandemia, qualquer parceria comercial, para eles, na sua fachada, é muito importante. É importante que eles recebam e façam essa parceria. Existe muita burocracia na legislação obrigando 70% de um, 30% de outro, e estamos querendo desburocratizar,

para que essas pessoas possam, dentro da sua fachada, ter uma desburocratização nesses índices, tentando combater também esse grande número de infrações, multas, etc.

Assumi um compromisso com o líder do governo, Ver. Idenir Cecchim, isso, obviamente, se existisse algum entendimento ou algo; eu fui até o poder Executivo, conversei com o secretário Germano, se houver alguma coisa, vocês todos me conhecem, se houver, por parte do poder Executivo, algum veto ou algo assim, por mim não tem problema.

Agora subo aqui e farei como já fiz na legislatura passada em projetos meus, o Ver. Claudio Janta lembra bem, de ter feito proposições e depois ter sido convencido, pelo poder Executivo, de que havia algum impedimento ou feria alguma legislação. No nosso entendimento, não fere, e a ideia é desburocratizar, principalmente proporcionar que esses comerciantes, proprietários da sua fachada, tenham menos burocracia na cidade de Porto Alegre. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** O Ver. Ramiro Rosário está com a palavra para discutir o PLL nº 190/19.

**VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO (PSDB):** Presidente Nádia, demais colegas, gostaria de reforçar um pouco, deixar mais claro o que o projeto original, proposto pelo colega Ver. Moisés Barboza, propõe de fato. Está especificado ali aquelas situações em que um dono de bar que tenha na fachada, no letreiro do seu bar o nome do bar e o parceiro que financiou a colocação do letreiro, como uma fábrica de refrigerantes ou de cervejas, possibilitando que, nessa fachada, nessa mesma dimensão já existente, ele possa explorar um pouco mais, chegando a 50% do seu parceiro. Ou seja, do terceiro, e não apenas do nome da sua fruteira, do seu mercado, da sua padaria, etc. Esse é o foco do projeto do Ver. Moisés Barboza.

As emendas do Ver. Jessé já considero que elas ultrapassam um limite perigoso dentro da nossa cidade, e entendo que o Ver. Jessé queira talvez colocar de forma liberal, de forma a flexibilizar a publicidade na nossa cidade, porém nós ultrapassaríamos um limite perigoso para poder garantir processos de desestatização em Porto Alegre. Processos de desestatização, como nós tivemos recentemente, dos topônimos na cidade, das placas de ruas; como o dos relógios de rua, onde parceiros privados vieram à cidade, promoveram um grande investimento justamente para poder explorar a publicidade nesses espaços.

Da mesma forma, o governo Sebastião Melo, assim como o governo Marchezan, desejam dar continuidade em outros processos de desestatização, como é o caso dos abrigos de ônibus, como é o caso de estruturas urbanas, viadutos, pontes, tanto nos processos de adoção como de concessão e também de parceria público-privada. Porém, como nós vamos ofertar ao mercado, possibilitar que terceiros, parceiros privados, venham a Porto Alegre e queiram investir em estruturas urbanas, em espaços

de mobiliário urbano, em troca de publicidade, se nós tivermos uma flexibilização geral, muito grande, além da curva, em outros espaços privados que estão restritos hoje?

Portanto, defendendo os processos de desestatização em Porto Alegre, processos de adoção, de concessão, de parceria público-privada, meu entendimento é que o projeto do Ver. Moisés Barboza deve ser aprovado, porém as emendas propostas pelo colega Ver. Jessé Sangalli devem ser rejeitadas. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Em votação o PLL n° 190/19. (Pausa.) O Ver. Pedro Ruas solicita votação nominal para as emendas.

(Procede-se à leitura da Emenda n° 01 ao PLL n° 190/19.)

**Vereador Pedro Ruas (PSOL):** Ficou bem esclarecido. Retiro o pedido de votação nominal para as emendas.

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em votação nominal, solicitada pela presidência, a Emenda n° 01 ao PLL n° 190/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **REJEITADA** por 03 votos **SIM** e 31 votos **NÃO**.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Declaro rejeitada a Emenda n° 01 ao PLL n° 190/19.

(O Ver. Márcio Bins Ely reassume a presidência dos trabalhos.)

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** A Ver<sup>a</sup> Comandante Nadia solicita formação de um bloco de votação para as Emendas n<sup>os</sup> 02 e 04. Temos acordo?

**Vereador Felipe Camozzato (NOVO):** Gostaria de votar separadamente as emendas.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** O Partido NOVO não dá acordo. Seguimos em frente uma a uma.

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em votação nominal, solicitada pela Ver<sup>a</sup> Bruna Rodrigues, a Emenda n° 02 ao PLL n° 190/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **REJEITADA** por 01 voto **SIM** e 34 votos **NÃO**.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Declaro rejeitada a Emenda n° 02 ao PLL n° 190/19. Fica prejudicada a Subemenda n° 01 à Emenda 02.

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Claudio Janta, a Emenda n° 03 ao PLL n° 190/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **APROVADA** por 24 votos **SIM** e 10 votos **NÃO**.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Declaro aprovada a Emenda n° 03 ao PLL n° 190/19.

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Ramiro Rosário, a Emenda n° 04 ao PLL n° 190/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **REJEITADA** por 05 votos **SIM** e 30 votos **NÃO**.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Declaro rejeitada a Emenda n° 04 ao PLL n° 190/19.

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Roberto Robaina, o PLL n° 190/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **APROVADO** por 26 votos **SIM**, 06 votos **NÃO** e 01 **ABSTENÇÃO**.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Declaro aprovado o PLL n° 190/19.

## **DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO**

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;  
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

**PROC. N° 0269/20 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 108/20**, de autoria do Ver. Alvoní Medina, que institui a Campanha Divas da Alegria no Município de Porto Alegre. (SEI 020.00012/2020-76)

### **Parecer Conjunto:**

- da **CCJ, CEFOR, CUTHAB, CECE e COSMAM**. Relatora-Geral Ver<sup>a</sup> Comandante Nádia: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.

### **Observação:**

- incluído na Ordem do Dia em 31-05-21.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Em discussão o PLL n° 108/20. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.) O Ver. Alvoní Medina está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.

**VEREADOR ALVONI MEDINA (REP):** Bom dia, Sr. Presidente, nobres vereadores, público que nos assiste através da TVCâmara. Este projeto intitulado Campanha Divas da Alegria visa estimular um envelhecimento mais ativo e saudável das pessoas idosas na cidade de Porto Alegre. Esse projeto foi idealizado pela Sra. Marilice Carrer, formada em Administração de Empresas e pós-graduada em Gestão de Processo de Pessoas.

O projeto surgiu para atender necessidades de senhoras viúvas e aposentadas que, assim como ela, passaram por situações complicadas em suas vidas. Os objetivos da Campanha Divas da Alegria são o investimento na qualidade de vida das pessoas idosas, a conscientização dos idosos acerca da importância do envelhecimento mais ativo e saudável, assim como para trazer maior visibilidade ao tema, ampliando as ações direcionadas às pessoas idosas, por meio de atividades integradas que envolvam a população, os órgãos públicos e as organizações. As atividades da Campanha Divas da Alegria compreendem a realização de seminários, palestras, eventos, atividades educativas e culturais, festas, concursos, dentre outros, com o fim de conscientizar a população a respeito do envelhecimento ativo e saudável. Essas atividades terão ampla divulgação nas diversas mídias e espaços públicos para dar visibilidade ao tema, empregando recursos visuais de impacto. Portanto pela relevância do tema para a difusão, a sensibilização e a conscientização da população sobre o envelhecimento mais ativo e saudável no Município de Porto Alegre com a promoção da saúde, física, mental e das relações sociais, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria. Que Deus abençoe a todos, um forte abraço.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** O Ver. Pedro Ruas está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 108/20, pela oposição.

**VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL):** Apenas quero dizer que o projeto é altamente meritório, eu já o havia analisado quando correu a Pauta, e encaminho pela aprovação. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Em votação o PLL nº 108/20 (Pausa) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

## **DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO**

**(discussão: todos os Vereadores/05 minutos/com aparte;  
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

**PROC. Nº 0404/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 158/21**, de autoria da Ver<sup>a</sup> Reginete Bispo, que dispõe sobre adaptações nos veículos do serviço de transporte público coletivo por ônibus no Município de Porto Alegre e a adequação do atendimento aos passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências. (SEI 230.00014/2021-06)

**Parecer Conjunto:**

- da **CCJ, CEFOR, CUTHAB e CEDECONDH**. Relator-Geral Ver. Leonel Radde: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação da matéria e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.

**Observação:**

- incluído na Ordem do Dia em 12-07-21.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Em discussão o PLL nº 158/21. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.) A Ver.<sup>a</sup> Reginete Bispo está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autora.

**VEREADORA REGINETE BISPO (PT):** Obrigada, Presidente, colegas vereadoras, vereadores, este projeto atende uma demanda do movimento das pessoas com deficiência, primeiramente em função dos reclames da nossa cidade em relação a um número reduzido de ônibus, na maioria das empresas, adaptados para atender pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida. Os veículos existentes seguidamente estão fora de linha, ou estão com os elevadores quebrados, enfim, é uma dificuldade grande para as pessoas deficientes e com mobilidade reduzida. Entendendo que a nossa legislação municipal que trata do tema, a Lei Complementar nº 403, de 1997, encontra-se defasada porque o arcabouço legal federal sobre o assunto atualizou-se nos últimos anos, sobretudo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência, a Lei Federal nº 13.146, de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, e essas legislações não foram incorporadas à legislação municipal, então, trata-se aqui de uma atualização da regulamentação a partir da legislação federal, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Ambas as leis supracitadas foram regulamentadas pelo Decreto Presidencial, de 2 de dezembro de 2004, que trouxe um importante e vasto tratamento acerca de diversas questões tangentes à proteção e à acessibilidade de pessoas com deficiência. Um dos itens que essa legislação traz é que, até 2014, ou seja, já decorreu um longo período, todos os veículos, ônibus, coletivos, deveriam estar cem por cento adaptados para atender essas pessoas, e a nossa legislação municipal não se atualizou no que trata disso. Então, este projeto de lei dispõe sobre isso, então, nós propusemos uma série de itens no sentido de responsabilizar o poder público, sobretudo as empresas que atuam no setor no sentido de atualizar a frota com os veículos cem por cento acessíveis, e também uma série de itens, como, por exemplo, atendimento às pessoas com nanismo. Os veículos de serviço de transporte coletivo no município de Porto Alegre ficam

obrigados a possuírem equipamentos de leitura, de cartão de passagem com altura acessível às pessoas com nanismo, observadas as normas técnicas vigentes. O elevador hidráulico instalado nas portas de ônibus deverá ser operado pelo motorista para dar acesso a qualquer passageiro que requeira, e que apresente identificação de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida; os elevadores hidráulicos que apresentarem qualquer defeito mecânico devem ser consertados e substituídos no prazo de três dias úteis, ficando proibida a circulação de veículos que não estiverem com esse equipamento em funcionamento. Ficam também as empresas de serviço de transporte público e coletivo no Município de Porto Alegre obrigadas a disponibilizar aos seus colaboradores, que atuam no atendimento ao público, cursos específicos para o atendimento e tratamento adequado às pessoas com deficiência, e uma série de outras proposições que vem no sentido de atender e garantir esse direito fundamental às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na nossa cidade. Então, este projeto de lei trata basicamente de uma atualização de acordo com a legislação federal para o Município de Porto Alegre. Então, conto com a sensibilidade das vereadoras e dos vereadores no sentido de avançarmos na garantia dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

(Não revisado pela oradora.)

(O Ver. Idenir Cecchim assume a presidência dos trabalhos.)

**PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB):** O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 158/21.

**VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO):** Presidente Cecchim, acredito que não caiba, através de projeto de lei do legislativo, fazer um regramento com essas adaptações que estão sendo propostas, embora, obviamente, a gente queira que haja maior conforto para todos os passageiros nas suas diversas características, mas a gente não consegue, através de lei, fazer inclusive essas alterações que mudam até o próprio equilíbrio econômico financeiro dos atuais contratos vigentes do transporte coletivo de Porto Alegre, e interfere na gestão do próprio Executivo na operação do nosso transporte. Então, eu entendo por essa divergência e voto contrariamente à matéria.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em votação nominal, solicitada pela Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, o PLL nº 158/21. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **REJEITADO** por 15 votos **SIM** e 17 votos **NÃO**.

**PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB):** Declaro rejeitado o PLL nº 158/21.

**Vereador Claudio Janta (SD):** Sr. Presidente, cumprindo determinação de convenção do meu partido, convenção que permitiu que eu chegasse aqui nesta Câmara, em que nós, membros do Partido, somos proibidos de votar qualquer projeto que trate de aumento de impostos e contrariamente às pessoas com deficiência, eu votei “sim”.

**Vereador Jonas Reis (PT) (Requerimento):** Sr. Presidente, solicito verificação de quórum.

**Vereador Claudio Janta (SD):** Sr. Presidente, nós aprovamos a abertura desta Sessão Extraordinária com uma Ordem do Dia, uma Pauta que foi acordada entre todos os líderes desta Casa. Nós ficamos até agora, faltam somente dois ou três projetos para serem votados e nós vamos... pelo amor de Deus! Querem verificar quórum? Nós estamos convictos do que fizemos, nós vamos verificar quórum, mas os acordos feitos nesta Casa têm de ser cumpridos.

**Vereador Jonas Reis (PT):** Retiro o pedido de verificação de quórum, Presidente.

**Vereador Pedro Ruas (PSOL):** Presidente, eu entendo que nós acertamos uma pauta para votarmos hoje, eu até preferiria que votássemos amanhã, mas acertamos para votar hoje. Eu vou manter minha palavra de votar hoje.

**PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB):** Esta presidência faz um requerimento solicitando a formação de um bloco de votação composto pelos Requerimentos nºs 194/21 e 195/21. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

## **REQUERIMENTO – VOTAÇÃO**

**(encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

**REQ. Nº 194/21 – (Proc. nº 0660/21 – Ver. Alexandre Bobadra e Ver<sup>a</sup> Mônica Leal)**  
– requer a constituição da Frente Parlamentar Brasil–Líbano. (SEI 222.00098/2021-88)

## **REQUERIMENTO – VOTAÇÃO**

**(encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

**REQ. Nº 195/21 – (Proc. nº 0661/21 – Ver. Alexandre Bobadra e Ver<sup>as</sup> Fernanda Barth, Psicóloga Tanise Sabino, Mônica Leal e Cláudia Araújo)** – requer a constituição da Frente Parlamentar dos Clubes Recreativos e Esportivos de Porto Alegre – RS. (SEI 222.00099/2021-22)

**PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB):** Em votação o bloco composto pelos Requerimentos nºs 194/21 e 195/21. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

(O Ver. Márcio Bins Ely reassume a presidência dos trabalhos.)

## **DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO**

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;  
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

**PROC. Nº 0212/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 063/21**, de autoria do Ver. Leonel Radde, que inclui na ordem prioritária de vacinação contra o novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Porto Alegre agentes da segurança pública, agentes da saúde e demais profissionais considerados como pertencentes às atividades essenciais e que estejam envolvidos diretamente no combate a pandemias ou quaisquer outras crises sanitárias. **(SEI 208.00077/2021-87)**

### **Parecer:**

- da **CCJ**. Relator Ver. Pedro Ruas: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

### **Observações:**

- com Emenda nº 01, do Ver. Leonel Radde;
- com Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, dos Vers. Matheus Gomes e Roberto Robaina (líder da Bancada do PSOL);
- adiada a discussão por uma Sessão em 16-06-21;
- incluído na Ordem do Dia em 17-05-21 por força do art. 81 da LOM.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Em discussão o PLL nº 063/21. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.) O Ver. Leonel Radde está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.

**VEREADOR LEONEL RADDE (PT):** Boa noite, boa madrugada aos vereadores e vereadoras, este projeto de lei não trata especificamente da Covid, ele aborda a situação pandêmica. É importante que a gente tenha a percepção que essas categorias representadas nesse nosso projeto de lei são as categorias essenciais para a manutenção da ordem pública e do prosseguimento dos serviços básicos da nossa cidade. Essa nossa lei abrange agentes da segurança pública, agente da saúde e todas as outras demais categorias consideradas essenciais. Esse projeto foi protocolado no início do ano, demorou para prosseguir dentro da Câmara, para ter o seu prosseguimento legal aqui dentro, sofreu alguns ataques, mas nós acreditamos que assim como a Nádia apresentou um projeto muito similar a esse, ela também teria o interesse dessa

aprovação, porque isso não se resume ao momento da Covid. E é um reconhecimento aos agentes de saúde, aos agentes da segurança, é um reconhecimento àqueles que trabalham nas áreas essenciais da nossa cidade, e não onera os cofres públicos, não traz nenhum custo à Prefeitura, e ele está, sim, baseado no plano nacional de imunização, não traz nada além daquilo que está legitimado em lei, traz simplesmente uma regulação a algo que a gente teve, que foi essa dificuldade no início da pandemia. Mais uma vez eu reforço, é um reconhecimento às atividades essenciais àqueles que dedicaram a sua vida, os fiscais de trânsito da EPTC, os guardas municipais, os agentes da Polícia Civil, da Brigada Militar, da Polícia Penal, entre tantas outras categorias como assistentes sociais, agentes socioeducadores, enfim. Então, eu espero que, como não onera, como estamos tratando de categorias tão essenciais, que a gente não faça aqui o projeto ser derrotado simplesmente porque é apresentado por um partido de oposição, que nós pensemos de forma maior, que nós pensemos em prol da nossa cidade e dos nossos cidadãos e cidadãs. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** A Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 063/21.

**VEREADORA COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Boa noite, Presidente, colegas vereadores, corajosos ainda aqui, guerreiros por Porto Alegre. Primeiro, eu quero dizer ao Ver. Leonel Radde, que, pelo regimento, assim como eu gostaria de alertar o Ver. Matheus Gomes, durante as sessões, os vereadores, ao se referirem aos colegas, devem chamá-los pelo nome correto. Meu nome é Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, então eu gostaria que os dois vereadores começassem a respeitar, assim como a Ver.<sup>a</sup> Tanise é Ver.<sup>a</sup> Psicóloga Tanise, e cada um escolhe aqui o seu nome parlamentar. Então, eu gostaria de ser respeitada a partir do momento em que diz aqui no regimento que assim deve ser.

Em um segundo momento, gostaria de informar ao Ver. Leonel Radde que este é um projeto muito meritório e que deveria ter sido aprovado lá no início, em fevereiro. Porém como a minuta do projeto do Ver. Radde não ensejava todos os ritos necessários para um projeto de lei, eu entrei com uma solicitação para que fosse corrigido, um projeto de lei não é feito de qualquer forma, tem início, meio e fim, por isso que demorou para ele ser arrumado. E, no adiantado da hora, nesse momento, Porto Alegre já vacinou a segurança pública, nesse momento Porto Alegre já vacinou os agentes de saúde, nesse momento Porto Alegre já vacinou os nossos guerreiros da EPTC e da Guarda Municipal, e, mais do que isso, já está com mais de 1,2 milhão de doses já adotadas aqui para os porto-alegrenses. Então, acredito que este projeto, apesar de meritório, já não tem mais o porquê de existir, por isso votarei “não” neste projeto, e peço para aqueles que assim entenderem também o façam. Muito obrigado.

(Não revisado pela oradora.)

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Felipe Camozzato, a Emenda nº 01 ao PLL nº 063/21. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **REJEITADA** por 15 votos **SIM** e 17 votos **NÃO**.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Declaro rejeitada a Emenda nº 01 ao PLL nº 063/21. Fica prejudicada a Subemenda nº 01 à Emenda nº 01 ao PLL nº 063/21.

**SR. SANDRO PIRES BRENNER (Diretoria Legislativa):** Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Ramiro Rosário, o PLL nº 063/21. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **REJEITADO** por 15 votos **SIM**, 17 votos **NÃO** e 01 **ABSTENÇÃO**.

**PRESIDENTE MÁRCIO BINS ELY (PDT):** Declaro rejeitado o PLL nº 063/21.

Em votação o Requerimento nº 187/21. (Pausa) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO**.

Estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 01h39min.)

\* \* \* \* \*